

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 05 - Contrato PBPREV n.º 0004/2016

Assunto: VIGILÂNCIA ARMADA 24HS

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS.

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1 [REDACTED], SSP/PB, inscrito no CPF n.º 10 [REDACTED] 20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Paraíba; e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Estelita Cruz, n.º 221, Alto Branco, CEP 58401-470, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ n.º 10.446.347/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, Portador do CPF n.º 02 [REDACTED] 10 e documento de identidade n.º 1 [REDACTED] SP/PB, resolvem celebrar o presente:

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0004/2016

conforme previsão do item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0004/2016 e disposições constantes do Art. 57, § 4.º, da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, teor do processo PBPREV n.º 1460-21, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada 24 horas, 07 dias por semana, em escala de 12 x 36 horas, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsão constante do § 4.º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, até 30 de abril de 2022;



- b) **INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA/"MORTE SÚBITA"** ao presente contrato, permitindo-se a **RESCISÃO ANTECIPADA** do Contrato PBPREV n.º 0004/2016 quando consolidado procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **30 de abril de 2022** o Contrato PBPREV n.º 0004/2016, registrado na CGE sob o n.º **16-00664-0**; a contar do dia 1.º de maio de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0004/2016, item 2.1; e o art. 57, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência em caráter excepcional pelo período de até 12 (doze) meses após o limite estipulado no inc. II do mesmo dispositivo legal; bem assim, a concordância das partes em manutenção da avença celebrada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços postais descritos em contrato permanece em **R\$ 63.440,48** (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), este correspondente ao preço homologado pela prestação dos serviços de vigilância durante o período de 12 meses;

4.2. O valor total deste aditivo de contrato perfaz o montante de **R\$ 761.285,76** (setecentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

4.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do contrato PBPREV 0004/2016 passará a ser de **R\$ 4.248.843,84** (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação funcional: **402 09201.09.122.5046.4216.0000.0000287.339037.0270**

b) Natureza da Despesa: **339037 (locação de mão de obra)**

c) Item de Despesa: **06 (Segurança e Vigilância Armada).**

d) Fonte de Recursos: **270** (Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta).

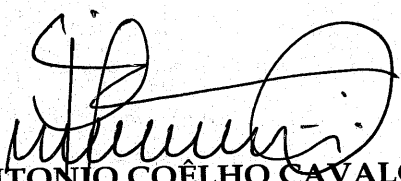
5.2. RESERVA ORÇAMENTÁRIA N.º 00069 - Valor R\$ 761.285,76.

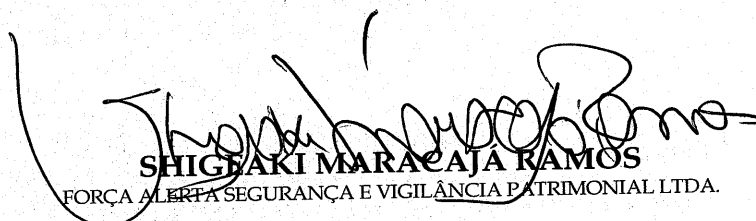
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0004/2016 em tudo o que não houver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 20 de abril de 2021.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV


SHIGEKI MARACAJA RAMOS
FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS: